



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

CEP 59374-000 - Rua Juvenal Lamartine, 200 - Fone: (084) 431-2144 - Ramal 23

CGC (MF) 08.088 254/0001-15

LEI Nº 305.

DE 04 DE NOVENBRO DE 1993.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de CR\$ 1.152.928,46 (HUM MILHÃO CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E OITO CRUZEIROS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao disposto no artigo anterior, o Convênio firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação (FNDE) no valor acima, de conformidade com a Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de novembro de 1993.


VALDENOR EUCLIDES DE ARAÚJO
PREFEITO

(Carnaúba dos Dantas — Terra da Música)



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

A N E X O

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	V A L O R
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08421882.009	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3120.00	244.464,00 ✓
		3130.00	249.645,12 ✓
08421881.013	Construção e Ampliação de Unidades de Ensino	4110.00	379.924,98 ✓
08421881.014	Aquisição de Veículo e Equipamentos	4120.00	278.894,36 ✓
	TOTAL.....		1.152.928,46